



Fundamento Legal: Parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e cláusula quinta do contrato.

Vigência: 15/02/2002 a 29/07/2002
Valor Total: R\$ 4.782.757,22

Fonte de Recurso	Nota de Empenho
100000000	2001NE900985
300000000	2001NE903735

Data de Assinatura: 13/02/2002

(SICON - 14/02/2002) 273141-27202-2001NE900029

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2002

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de vigilância armada pelo período de noventa dias. ABERTURA: 01 de março de 2002 às 14 horas. LOCAL: Av. Ernesto Neugebauer, 1985 - Prédio Administrativo, 5º andar, Auditório, Porto Alegre/RS.

VERA LUCIA L. CARDOSO
Chefe do Setor de Compras

(Of. El. nº 70/2002)

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A EM PRIVATIZAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/98

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/98, firmado entre Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e SPANA Sistema de Limpeza Ltda. Objeto: Estender o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alterar o seu valor original. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor do aditivo contratual: R\$ 31.591,20 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 01/02/2002. Processo nº: 090/97.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/98

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/98, firmado entre Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A. Objeto: Prorrogar o prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/03/2002, expirando-se em 27/08/2002. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 04/02/2002. Processo nº: 049/97.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/00

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/00, firmado entre Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e DHM Empreendimentos Ltda. Objeto: Estender o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2002, bem como alterar o seu valor original. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor do aditivo contratual: R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 06/02/2002. Processo nº: 074/99.

(Of. El. nº 24/2002)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2002

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos Promotores de Justiça da carreira do MPDFT, que estão vagas, para fins de provimento pelo critério de remoção por antiguidade, nos termos do art. 212 e seguintes da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, as Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CIRCUNSCRIÇÃO
1	PJ DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	DISTRITO FEDERAL
2	2ª PJ DE DEFESA DA COMUNIDADE - PROCIDADÃ	DISTRITO FEDERAL
3	4ª PJ CÍVEL E DE DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	DISTRITO FEDERAL
4	2ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	DISTRITO FEDERAL
5	6ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	DISTRITO FEDERAL
6	7ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	DISTRITO FEDERAL
7	3ª PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL	DISTRITO FEDERAL
8	4ª PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL	DISTRITO FEDERAL
9	5ª PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	DISTRITO FEDERAL
10	6ª PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	DISTRITO FEDERAL
11	3ª PJ DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA	DISTRITO FEDERAL
12	4ª PJ DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA	DISTRITO FEDERAL
13	3ª PJ DE DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA	DISTRITO FEDERAL
14	3ª PJ MILITAR	DISTRITO FEDERAL
15	4ª PJ DE REGISTROS PÚBLICOS E PRECATÓRIAS	DISTRITO FEDERAL
16	5ª PJ DE ENTORPECENTES	DISTRITO FEDERAL
17	6ª PJ DE ENTORPECENTES	DISTRITO FEDERAL
18	7ª PJ DE ENTORPECENTES	DISTRITO FEDERAL
19	8ª PJ DE ENTORPECENTES	DISTRITO FEDERAL
20	3ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	BRASÍLIA
21	11ª PJ CRIMINAL	BRASÍLIA
22	3ª PJ DE FAMÍLIA	TAGUATINGA

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CIRCUNSCRIÇÃO
23	1ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	CEILÂNDIA
24	3ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	CEILÂNDIA
25	3ª PJ CRIMINAL	CEILÂNDIA
26	4ª PJ CRIMINAL	CEILÂNDIA
27	5ª PJ CRIMINAL	CEILÂNDIA
28	6ª PJ CRIMINAL	CEILÂNDIA
29	1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	CEILÂNDIA
30	3ª PJ DE FAMÍLIA	CEILÂNDIA
31	1ª PJ CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	CEILÂNDIA
32	1ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	SOBRADINHO
33	1ª PJ CRIMINAL	PLANALTIMA
34	2ª PJ CRIMINAL	PLANALTIMA
35	1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	PLANALTIMA
36	2ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	PLANALTIMA
37	1ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	PLANALTIMA
38	2ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	PLANALTIMA
39	2ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	PLANALTIMA
40	3ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	PLANALTIMA
41	1ª PJ CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO	BRAZLÂNDIA
42	2ª PJ CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO	BRAZLÂNDIA
43	1ª PJ CÍVEL, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	PARANOÁ
44	1ª PJ CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO	PARANOÁ
45	2ª PJ CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO	PARANOÁ
46	1ª PJ CRIMINAL	SAMAMBAIA
47	2ª PJ CRIMINAL	SAMAMBAIA
48	3ª PJ CRIMINAL	SAMAMBAIA
49	4ª PJ CRIMINAL	SAMAMBAIA
50	1ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	SAMAMBAIA
51	2ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	SAMAMBAIA
52	1ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	SAMAMBAIA
53	3ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	SAMAMBAIA
54	3ª PJ CRIMINAL	GAMA
55	4ª PJ CRIMINAL	GAMA
56	1ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO	GAMA

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CIRCUNSCRIÇÃO
57	1ª PJ CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO	SANTA MARIA
58	2ª PJ CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO	SANTA MARIA
59	1ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	SANTA MARIA
60	1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	SANTA MARIA

Havendo mais de um candidato à remoção, ao fim do primeiro prazo previsto no "caput" do art. 212, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, será removido o de maior antiguidade; após o decurso deste prazo, prevalecerá a ordem cronológica de entrega dos pedidos.

O prazo de quinze (15) dias de que trata o art. 212, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste aviso.

EDUARDO ALBUQUERQUE
Procurador

(Of. El. nº 46/2002)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Estado de Alagoas comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS para a contratação do serviço de locação de máquina reprográfica, cuja documentação de habilitação e proposta deverão ser entregues em sessão pública no dia 06 de março de 2002, às 13:30 horas, na Procuradoria da República, situada à Avenida Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, nesta Capital. A presente licitação, cujo tipo será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, em regime de Empreitada Por Preço Unitário, será regida pela Lei 8.666, de 21/06/1993, atualizada, e Decreto nº 2.271, de 07/07/97 consoante as condições estatuídas no Edital e seus Anexos I, II e III que se encontram à disposição dos interessados no endereço supra citado ou através do telefone(082)218-1400, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Maceió-Al, 15 de fevereiro de 2002
NEWTON SAMPAIO DE ALMEIDA JÚNIOR
 Presidente da Comissão

(Of. El. nº 87/2002)

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA
1ª REGIÃO
SECRETARIA REGIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2001

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade Tomada de Preço, para a contratação de livraria ou distribuidora especializada no fornecimento de materiais bibliográficos nacionais, livros, mapas, audiovisuais e CD-Rom atualizados, necessários a implementação do acervo bibliográfico da biblioteca desta PRR - 1ª Região, durante o exercício de 2002. Os documentos e propostas serão recebidos no dia 04/03/2001 às 14:00h, no auditório do Ed. Sede da PRR/1ª Região, situado no SAS, Qd. 05, Bloco E, Lote 08. O Edital estará disponível na sala 304 no mesmo endereço, fone 317-4586.

FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO
 Presidente da Comissão

(Of. El. nº 87/2002)

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA
2ª REGIÃO
SECRETARIA REGIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2001

A Procuradoria Regional da República - 2ª Região do Ministério Público Federal comunica aos interessados na licitação em epígrafe que se propõe a contratação dos serviços de copa e eletricitistas que após a divulgação do resultado final e o julgamento dos recursos apresentados a vencedora do respectivo certame é a empresa HYDROPOWER ENGª E SERVIÇOS LTDA.

WAGNER DIAS CASTRO
 Presidente da CPL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA
3ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2002

Convenientes: Ministério Público Federal, por intermédio da PRR/3ª Região e Auto Posto Makari Ltda. Objeto: Fornecimento de combustível, óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar, lavagem simples e completa de veículos para o exercício de 2002. Vigência: 24/01/2002 a 31/12/2002 com efeitos econômico-financeiros a partir de 02/01/2002. Assinatura: 24/01/2002. Processo 1.03.000.00499/2001-87. Notas de Empenhos: 2002NE000008 e 2002NE000011. Valor global estimado: R\$ 6.657,80 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações. Assinam: Alzimir Alessio Soares Crepaldi pela Contratante e Carlos Mancusi.

(Of. El. nº 87/2002)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
20ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/02

A Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que serão recebidas às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2002, no Auditório desta Procuradoria, sito à Rua Atalaia, 190, Bairro Atalaia, Aracaju-SE, propostas, bem como, a documentação relativa à habilitação, para contratação de serviços de locação de 01 (uma) máquina fotocopadora. A cópia do Edital poderá ser obtida no endereço acima mencionado, de 12:00 às 18:00 horas, ou no site (www.prt20.mpt.gov.br).

CLÁUDIO MANOEL CHAGAS MELO
 Pregoeiro Substituto

(Of. El. nº 10/2002)

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2002

ESPÉCIE: União Federal por intermédio do Ministério Público da União/Ministério Público Militar e CLIDIP Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias Ltda. (Brasília/DF). OBJETO: Prestação de Serviços Paramédicos na especialidade de Infectologia. ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39. PROGRAMA DE TRABALHO: 02075042820040005. NOTA DE EMPENHO nº 2002NE00020, de 14/01/2002. VIGÊNCIA: 31/12/2007. VALOR: Conforme Lista de Procedimentos Médicos - AMB/PLAN-ASSISTE. ASSINAM: Aryone Altino Franco, Diretor-Geral em exercício, pelo MPM, e Eliana Lima Bicudo dos Santos, pela Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2002

ESPÉCIE: União Federal por intermédio do Ministério Público da União/Ministério Público Militar e Clínica Lucilo Ávila Junior Ltda.(Recife/PE). OBJETO: Prestação de Serviços Paramédicos nas especialidades de Radiologia, Ultra-Sonografia e Citopatologia. ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39. PROGRAMA DE TRABALHO: 02075042820040005. NOTA DE EMPENHO nº 2002NE00020, de 14/01/2002. VIGÊNCIA: 31/12/2007. VALOR: Conforme Lista de Procedimentos Médicos - AMB/PLAN-ASSISTE. ASSINAM: Aryone Altino Franco, Diretor-Geral em exercício, pelo MPM, e Lucilo Ávila Pessoa Jr., pela Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2002

ESPÉCIE: União Federal por intermédio do Ministério Público da União/Ministério Público Militar e Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda. (Brasília/DF). OBJETO: Prestação de Serviços Paramédicos na especialidade de Análises Clínicas. ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39. PROGRAMA DE TRABALHO: 02075042820040005. NOTA DE EMPENHO nº 2002NE00020, de 14/01/2002. VIGÊNCIA: 31/01/2007. VALOR: Conforme Lista de Procedimentos Médicos - AMB/PLAN-ASSISTE. ASSINAM: Aryone Altino Franco, Diretor-Geral em exercício, pelo MPM, e Sandra Santana Soares Costa, pela Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2002

ESPÉCIE: União Federal por intermédio do Ministério Público da União/Ministério Público Militar e Clínica Integrada de Ortopedia e Reabilitação S/C Ltda.(Brasília/DF). OBJETO: Prestação de Serviços Paramédicos nas especialidades de Ortopedia, Fisioterapia e Radiologia. ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39. PROGRAMA DE TRABALHO: 02075042820040005. NOTA DE EMPENHO nº 2002NE00020, de 14/01/2002. VIGÊNCIA: 31/01/2007. VALOR: Conforme Lista de Procedimentos Médicos - AMB/Plan-Assiste. ASSINAM: Aryone Altino Franco, Diretor-Geral em exercício, pelo MPM, e Aluizio de Ávila, pela Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2002

ESPÉCIE: União Federal por intermédio do Ministério Público da União/Ministério Público Militar e UNILUX Unidade de Atendimento Oftalmológico Ltda.(Brasília/DF). OBJETO: Prestação de Serviços Paramédicos na especialidade de Oftalmologia. ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39. PROGRAMA DE TRABALHO: 02075042820040005. NOTA DE EMPENHO nº 2002NE00020, de 14/01/2002. VIGÊNCIA: 31/01/2007. VALOR: Conforme Lista de Procedimentos Médicos - AMB/PLAN-ASSISTE. ASSINAM: Aryone Altino Franco, Diretor-Geral em exercício, pelo MPM, e Claudio Roberto de Souza, pela Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2002

ESPÉCIE: União Federal por intermédio do Ministério Público da União/Ministério Público Militar e Audimed Auditoria e Consultoria Médica S/C Ltda. (Rio de Janeiro/RJ). OBJETO: Prestação de Serviços na especialidade de Perícia Médica, ELEMENTO DE DESPESA: 3490-36. PROGRAMA DE TRABALHO: 02075042820040005. NOTA DE EMPENHO nº 2002NE00019, de 14/01/2002. VIGÊNCIA: 31/01/2007. VALOR: Conforme Lista de Procedimentos Médicos - AMB/PLAN-ASSISTE. ASSINAM: Aryone Altino Franco, Diretor-Geral em exercício, pelo MPM, e Laerte Felix de Mattos, pela Credenciada.

(Of. El. nº 115/2002)

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS

EDITAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

TC nº 016.778/1992-8 - Por este ato fica NOTIFICADO a Sitafer S/A Comércio e Indústria de Ferro, nas pessoas de seus representantes legais, Sr. JOSÉ MANUEL VARELA VIDAL, CPF nº. 483.047.608-78 e, Sr. MANUEL VARELA LOURO, CPF nº. 302.403.018-20, em solidariedade com o Sr. Wilson da Rosa Ferreira e a empresa Sitafer S/A Comércio e Indústria de Ferro, nas pessoas de seus representantes legais, Sr. JOSÉ MANUEL VARELA VIDAL, CPF nº. 483.047.608-78 e MANUEL VARELA LOURO, CPF nº. 302.403.018-20, de que conforme Acórdão nº 677/01, proferido em Sessão de 22.11.01 a 2ª Câmara decidiu com fulcro nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", 19 e 23, inciso III, alínea "a", todos da Lei 8.443/92, julgar irregulares as presentes contas com imputação de débitos aos representantes legais. Em consequência, fica notificado esses responsáveis, nos termos do artigo 25 da Lei supra-mencionada para comprovar perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres da Caixa Econômica Federal, no prazo regimental de 15 (quinze) dias contados da ciência, assinalado pelo artigo 165, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, o recolhimento da importância original de Cz\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil cruzados), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos desde 16.07.86 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. Decidiu ainda, aplicar ao Sr. Wilson da Rosa Ferreira e às empresas Sitafer S/A Comércio e Indústria de Ferro, Sitafer Center Produtos Siderúrgicos Ltda a multa prevista no artigo 57 da Lei nº. 8.443/92 c/c o artigo 219 do Regimento Interno deste Tribunal, no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o TCU, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, e caso não atendida esta notificação será autuado processo de cobrança judicial, em atendimento ao disposto no artigo 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92.

ROSÂNGELA PANIAGO CURADO FLEURY
 Secretária

EDITAL Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

TC nº 016.778/1992-8 - Por este ato fica NOTIFICADO a Sitafer S/A Comércio e Indústria de Ferro, nas pessoas de seus representantes legais, Sr. JOSÉ MANUEL VARELA VIDAL, CPF nº. 483.047.608-78 e, Sr. MANUEL VARELA LOURO, CPF nº. 302.403.018-20, em solidariedade com o Sr. Wilson da Rosa Ferreira e a empresa Sitafer S/A Comércio e Indústria de Ferro, nas pessoas de seus representantes legais, Sr. JOSÉ MANUEL VARELA VIDAL, CPF nº. 483.047.608-78 e MANUEL VARELA LOURO, CPF nº. 302.403.018-20, de que conforme Acórdão nº 677/01, proferido em Sessão de 22.11.01 a 2ª Câmara decidiu com fulcro nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", 19 e 23, inciso III, alínea "a", todos da Lei 8.443/92, julgar irregulares as presentes contas com imputação de débitos aos representantes legais. Em consequência, fica notificado esses responsáveis, nos termos do artigo 25 da Lei supra-mencionada para comprovar perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres da Caixa Econômica Federal, no prazo regimental de 15 (quinze) dias contados da ciência, assinalado pelo artigo 165, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, o recolhimento da importância original de Cz\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil cruzados), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos desde 16.07.86 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. Decidiu ainda, aplicar ao Sr. Wilson da Rosa Ferreira e às empresas Sitafer S/A Comércio e Indústria de Ferro, Sitafer Center Produtos Siderúrgicos Ltda a multa prevista no artigo 57 da Lei nº. 8.443/92 c/c o artigo 219 do Regimento Interno deste Tribunal, no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o TCU, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, e caso não atendida esta notificação será autuado processo de cobrança judicial, em atendimento ao disposto no artigo 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92.

ROSÂNGELA PANIAGO CURADO FLEURY
 Secretária

(Of. El. nº 53/2002)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO
AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos Serviços Especializados de Vigilância Armada; b) Objeto: Prestação dos Serviços Especializados de Vigilância Armada no prédio-sede da SECÊX-AP; c) Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Processo: TC-000.380/2002-4; e) Vigência: 07/02/2002 a 07/02/2003; f) Cobertura Orçamentária: Nota de Empenho nº 2002NE000025 Natureza da Despesa 339037 - Locação de Mão-de-Obra, da Atividade 01.122.0550.2002.0001; g) Valor Mensal: R\$ 2.530,20 e Valor Global: R\$ 30.362,40; h) Signatários: Gilmar Gomes de Lira - Secretário, pela contratante Secretaria de Controle Externo no Amapá, e Manoel Doaci Soares Jardim - Sócio-Gerente, pela contratada, empresa Pointer Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.